

Comunicado

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ, I.P.) informa que:

1. Está assegurado, a partir de hoje, o acesso pleno a todas as funcionalidades da plataforma Citius que suporta a atividade dos Tribunais e das novas Comarcas, que irá conter, neste primeiro momento, todos os novos processos instaurados após 15 de setembro, apensos e demais informação associada, que seja submetida eletronicamente pelos Mandatários das partes;
2. De igual modo, nos Tribunais, os Magistrados Judiciais, os Magistrados do Ministério Público e os Funcionários Judiciais poderão, durante o dia de hoje, tramitar eletronicamente quaisquer peças processuais respeitantes a novos processos que não se encontrem, de alguma forma, ligados a processos anteriormente instaurados, seja por apensação ou qualquer outro modo de correlação, designadamente os que corram termos em autos antes instaurados;
3. Por outro lado, será possível utilizar o novo sistema para transferir eletronicamente qualquer processo anterior a 1 de setembro, e aí praticar qualquer ato sobre o mesmo. Ou seja, qualquer urgência ou necessidade de trabalhar sobre um processo que não esteja no novo sistema, fica salvaguardada com a possibilidade da sua transferência eletrónica para o novo sistema;
4. Adicionalmente, qualquer informação em suporte eletrónico que seja entregue junto das Comarcas, poderá ser arquivada eletronicamente no novo sistema, para posteriormente ser associada a processos anteriores a 1 de setembro e desta forma garantir a segurança da mesma e o acesso por parte dos Magistrados e Funcionários Judiciais;
5. Proceder-se-á, subsequentemente, de forma gradual, conforme recomendação do Grupo de Trabalho para a Implementação da Reforma da Organização Judiciária, comarca a comarca, à integração plena de toda a informação processual anterior a 1 de setembro na nova versão da plataforma Citius já ajustada à nova organização judiciária;
6. O procedimento utilizado para a migração salvaguardou toda a informação anterior a 1 de setembro, sendo possível, a qualquer momento, recuperar os dados em falta, tanto mais que o Citius com a estrutura anterior foi prévia e integralmente salvaguardado.

Lisboa, 15 de setembro de 2014.

O Conselho Diretivo do IGFEJ, I.P.